



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 18/2020

OBJETO: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 37/2020

Data: 12/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.02.2.035.3.3.90.39.99.99.00.00 (243/2020)
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: RHAMAYANE S. NEUBAUER
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco
Destinação: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	Confecção de Placas de Alumínio, padrão MERCOSUL para os veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria de Saúde. Chevrolet spin placa BDY 8E28 Chevrolet spin placa BDY 8E29 Ambulância Renault Master Placa BDY 4A46	145,0000	435,00
Preço Total:					435,00

Solicitante: RHAMAYANE S. NEUBAUER:.....

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

**Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 269/2020**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para confecção de placas de identificação de veículos novos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	03	Par	Confecção de Placas de Alumínio, padrão MERCOSUL para os veículos pertencentes a Frota da Saúde: • Chevrolet Spin Placa BDY 8E28 • Chevrolet Spin Placa BDY 8E29 • Ambulância Renault Master Placa BDY 4A46	R\$ 145,00	R\$ 435,00
			TOTAL		R\$ 435,00

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para confecção de placas de identificação de veículos novos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O valor total da contratação pretendida será de R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco Reais). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

- ✓ Giseli de Fatima Nedilhas Placas Eireli – Lazzari Fábrica de Placas;
- ✓ Marcieli de Paula Eireli ME – Despachante Borba;
- ✓ Elson Fernando Baniski – Fábrica de Placas e Despachante.

3.3 A empresa contratada será a **Giseli de Fatima Nedilhas Placas Eireli – Lazzari Fábrica de Placas, CNPJ nº 32.076.124/0001-47, situada na Rua José Zampier Filho, nº 949 – Vila Buaski – São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000**, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 As Placas de identificação estão presentes em todos os veículos registrados nos órgãos de trânsito. Seu uso é obrigatório segundo o artigo 115 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que define que os veículos devem utilizar placa lacrada a estrutura do mesmo, obedecidas as



especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN, dessa forma, a aquisição do objeto pretendido, constitui necessidade básica para o pleno funcionamento dos novos veículos adquiridos através Processo Licitatório, realizado em Dezembro de 2019, considerando que a frota é renovada periodicamente, se torna imprescindível a aquisição dos itens relacionados no presente Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para confecção de placas de identificação de veículos novos, a fim de atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde de General Carneiro.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 30 (trinta) dias após a entrega das placas, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

7. DETALHAMENTO DAS PLACAS

7.1 A placa deve seguir o padrão MERCOSUL, ser confeccionada em alumínio, apresentar três letras seguidas, um número, uma letra e depois mais dois números, de acordo com o Certificado de Registro do Veículo. O fundo das placas deve ser branco e a cor das letras e números, azuis (Veículo Categoria: Oficial), deve contar ainda com todos os itens de segurança de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro.

Figura 01 – Modelo Placa de Veículo



Figura 02 – Modelo Cor Placa de Veículo Oficial





8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.

8.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.

8.3 A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4 A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do Objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayane S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos bens para fins de pagamento.

10.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde



Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 269/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2020.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, para abertura de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para confecção de placas de identificação de veículos novos, a fim de atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde de General Carneiro.

Placas p/ os Veículos:

- Chevrolet Spin Placa BDY 8E28
- Chevrolet Spin Placa BDY 8E29
- Ambulância Renault Master Placa BDY 4A46

	Valor	Dotação	Fonte de Recurso
Secretaria de Saúde	R\$ 435,00	243	1303
TOTAL	R\$ 435,00		

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rhamayane S. Neubauer

Secretária Municipal de Saúde

08/05/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

7

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Prestação de Serviços para confecção de placas para veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 07/05/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
243	03.02	2.035	1303	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99	R\$ 1.280.479,68	R\$ 435,00
						Total Previsto:	R\$ 435,00

						Total Geral	R\$ 435,00
--	--	--	--	--	--	--------------------	-------------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 11 de maio de 2020.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR.058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 12 de maio de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Saúde, a qual tem por objeto a **“prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde”**.

Em sua solicitação, a Requerente justifica que tal aquisição constitui necessidade básica para o pleno funcionamento dos novos veículos adquiridos através de Processo Licitatório, realizado em dezembro de 2019.

Diz que é necessário adquirir 03 (três) pares de placa para os seguintes veículos: Chevrolet Spin, placa BDY-8E28; Chevrolet Spin, placa BDY-8E29; e, Ambulância Renault Master, placa BDY-4A46.

Aduz ainda que o valor de contratação é no montante de R\$. 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

1) Lazzari Fábrica de Placas, no valor unitário de R\$. 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), totalizando R\$. 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

9

2) Fernando Baniski, no valor unitário de R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$. 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); e,

3) Despachante Borba, no valor unitário de R\$. 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$. 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Lazzari Fábrica de Placas, no valor unitário de R\$. 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), totalizando R\$. 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Cumprindo observar que segundo informações da Requerente, mesmo que a Empresa com menor preço esteja localizada no Município de São Mateus do Sul-PR., as placas serão colocadas no Município de General Carneiro-PR, mantendo-se o mesmo valor orçado.

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

10

Há que se ressaltar também que tal contratação amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo”. (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

11

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Processo Licitatório: **Nº 37/2020**
Dispensa de Licitação: **Nº 18/2020**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **GISELE DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI** com sede na Rua Prefeito José Zampier Filho, 949, sala 2, Vila Buaski, São Mateus do Sul - PR, inscrita no CNPJ 32.076.124/0001-47.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

13

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243) Outros serviços de terceiros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

14

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

Daiane Aparecida Chass
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 18/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 37/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido/Contratado: GISELE DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI;

Valor Total: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D48E7A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/2020

PORTARIA N.º 16/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, DIEGO DELANI RG N.º 12.420.332-5 e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0 durante o período de 24/01/2020 A 31/12/2020.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de janeiro de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:08713D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 047/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora WANDY WILKE LUSTOSA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4317DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMUNICAÇÃO PÚBLICA

No ano de 2019 foram emitidas aproximadamente 500 notificações para proprietários de lotes e terrenos urbanos com mato alto, entulhos, lixo, materiais inservíveis, situação esta que representa perigo para a saúde pública, como a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, entre outros. Porém, algumas vezes os fiscais da prefeitura não encontraram os proprietários para receberem tal Notificação, ou seja, o objetivo, que é a limpeza do terreno, não era alcançado.

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos sujeitos fiscalizados nesse início de 2020, a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem a público informar a população e principalmente os proprietários de terrenos que a partir de 01/02/2020 as Notificações para limpeza dos mesmos serão realizadas por meio de EDITAIS PÚBLICOS a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios, e na mídia impressa e falada.

Vale destacar que após notificado, o proprietário que não efetuar a limpeza e CONSERVAR O TERRENO LIMPO poderá receber uma multa que hoje pode chegar até um total de R\$2.521,80 por terreno.

Se cada cidadão fizer a sua parte, o risco à saúde pública será minimizado e a cidade ficará mais bonita.

Goioerê, 24 de janeiro de 2020

THIAGO DIAS AZENHA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Emerson Rogerio Llovera
Código Identificador:12F3FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2.020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: H21 ENGENHARIA EIRELI
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 010/2.020
Dispensa de Licitação Nº 003/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orc.	Funcional	Elemento	Recurso
197	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA no Jardim Universitário e Distrito de Jaracatiá, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:7D9CB23C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B0E73581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

OBJETO: Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:41778968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:21A61167

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2020**

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de **MOTORISTA**

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHIEL, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de **MOTORISTA**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:9A40B049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015 /2020**

PORTARIA Nº. 015 /2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: DAIANE APARECIDA CHASS RG N.º 8.967.795-5

Membro: LUIS HENRIQUE NERY RG N.º 8.154.928-1

Membro: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG N.º 105.285.371

LAZZARI FÁBRICA DE PLACAS

GISELI DE FATIMA NEDILHAS PLACAS EIRELI

CNPJ 32.076.124/0001-47

PREF JOSÉ ZAMPIER FILHO, 949

VILA BUASKI- CEP: 83900-00

SÃO MATEUS DO SUL- PARANÁ

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Confecção par de Placas Veículo Mercosul

Placa: BDY- 8E28

Material: Alumínio

Valor: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Prazo de entrega: 1 dia

Pagamento á vista.

São Mateus do Sul, 06 de Maio de 2020

____ LAZZARI PLACAS ____
Giseli de Fátima Nedilha Placas - EIRELI
CNPJ 32.076.124/0001-47
Rua Pref. José Zampier Filho, 949
83900-000 - São Mateus do Sul - PR
____ Tel: (42) 3532-2038 ____

LAZZARI FÁBRICA DE PLACAS

GISELI DE FATIMA NEDILHAS PLACAS EIRELI

CNPJ 32.076.124/0001-47

PREF JOSÉ ZAMPIER FILHO, 949

VILA BUASKI- CEP: 83900-00

SÃO MATEUS DO SUL- PARANÁ

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Confecção par de Placas Veículo Mercosul

Placa: BDY- 8E29

Material: Alumínio

Valor: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Prazo de entrega: 1 dia

Pagamento á vista.

São Mateus do Sul, 06 de Maio de 2020

—— LAZZARI PLACAS ——
Giseli de Fátima Nedilha Placas - EIRELI
CNPJ 32.076.124/0001-47
Rua Pref. José Zampier Filho, 949
83900-000 - São Mateus do Sul - PR
—— Tel (42) 3532-2038 ——

LAZZARI FÁBRICA DE PLACAS

GISELI DE FATIMA NEDILHAS PLACAS EIRELI

CNPJ 32.076.124/0001-47

PREF JOSÉ ZAMPIER FILHO, 949

VILA BUASKI- CEP: 83900-00

SÃO MATEUS DO SUL- PARANÁ

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Confecção par de Placas Veículo Mercosul

Placa: BDY- 4A45

Material: Alumínio

Valor: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Prazo de entrega: 1 dia

Pagamento á vista.

São Mateus do Sul, 06 de Maio de 2020

LAZZARI PLACAS
Giseli de Fátima Nedilha Placas - EIRELI
CNPJ 32.076.124/0001-47
Rua Pref. José Zampier Filho, 949
83900-000 - São Mateus do Sul - PR

Tel (42) 3532-2038

Elson Fernando Baniski

FÁBRICA DE PLACAS E DESPACHANTE

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Confecção par de Placas Veículo Mercosul

Placa BDY-8E28

Material : Alumínio

Valor C\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Prazo de entrega: 1 Dia

Pagtº à vista

UNIÃO DA VITÓRIA, 05 DE MAIO DE 2020



Elson Fernando Baniski

FÁBRICA DE PLACAS E DESPACHANTE

122

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Confecção par de Placas Veículo Mercosul

Placa BDY-8E29

Material : Alumínio

Valor C\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Prazo de entrega: 1 Dia

Pagtº à vista

UNIÃO DA VITÓRIA, 05 DE MAIO DE 2020



Elson Fernando Baniski

FÁBRICA DE PLACAS E DESPACHANTE

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Confecção par de Placas Veículo Mercosul

Placa BDY-4A45

Material : Alumínio

Valor C\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Prazo de entrega: 1 Dia

Pagtº à vista

UNIÃO DA VITÓRIA, 05 DE MAIO DE 2020



Despachante Borba

EMPRESA Marcieli dePaula eireli -ME

Rua Paulo olinquevicz,18
Bairro: centro

General Carneiro-PR
CEP: 84660-000
Tel 42 98825-8392
e-mail: Gustavo-borba1@hotmail.com

24

Para: Prefeitura Municipal de General Caraneiro - PR

Orçamento

Unid	Descrição	Preço	
01	Par de Placa BDY-8E28/SPIN		180,00

Condições de Pagamento: À vista

Enciosamente,



30 de abril de 2020

Despachante Borba

EMPRESA Marcieli dePaula eireli -ME

Rua Paulo olinquevicz,18
Bairro: centro

General Carneiro-PR
CEP: 84660-000
Tel 42 98825-8392
e-mail: Gustavo-borba1@hotmail.com

25

Para: Prefeitura Municipal de General Caraneiro - PR

Orçamento

Unid	Descrição	Preço	
01	Par de Placa BDY-8E29/SPIN		180,00

Condições de Pagamento: À vista

Enciosamente,



30 de abril de 2020

Despachante Borba

EMPRESA Marcieli dePaula eireli -ME

Rua Paulo olinquevicz,18
Bairro: centro

General Carneiro-PR
CEP: 84660-000
Tel 42 98825-8392
e-mail: Gustavo-borba1@hotmail.com

26

Para: Prefeitura Municipal de General Caraneiro - PR

Orçamento

Unid	Descrição	Preço	
01	Par de Placa BDY4A45 AMBULACIA/MASTER		180,00

Condições de Pagamento: À vista

Atenciosamente,



30 de abril de 2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.076.124/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2018
NOME EMPRESARIAL GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE ZAMPIER FILHO	NUMERO 949	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BUASKI	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEERCILAZZARI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3532-1110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 16:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/05/2020 10h12min

Número 3708 Validade 07/06/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI CNPJ: 32076124000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 35459 - GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI
Endereço: Rua PREF. JOSE ZAMPIER FILHO, 949 - Bairro VILA BUASKI - Compl. SALA 2 - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWLVRTRQ4LJSK2E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 08 de Maio de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021879050-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.076.124/0001-47**

Nome: **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI**
CNPJ: **32.076.124/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:15 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **107F.EA61.EB80.E77A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.076.124/0001-47

Razão Social:

GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI

Endereço:

RUA JOAO BETTEGA 2437 FUNDOS CASA / VILA BUASKI / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031005393451680673

Informação obtida em 07/05/2020 15:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.076.124/0001-47
Certidão nº: 10465911/2020
Expedição: 07/05/2020, às 15:43:08
Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.076.124/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI
CNPJ/MF: 32.076.124/0001-47
NIRE 41600794061**

1/4

GISELI DE FATIMA NEDILHA, brasileira, natural de União da Vitória - PR, solteira, nascida em 02/12/1990, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 078.405.699-43, portadora da Cédula de Identidade Civil, Rg. nº 11.112.541-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Miguel Musialak, nº 160, casa, bairro Vila Palmirinha, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, titular da **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)** que gira nesta praça sob o nome de **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI** com sede e domicílio na Rua João Bettega, nº 2437, casa dos fundos, Vila Buaski, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.076.124/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600794061 em 22/11/2018, última alteração contratual registrada em 02/04/2019 sob o nº 20191571636, resolve alterar e consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto social da empresa para "Estampagem de placas de identificação veicular e comércio varejista de placas de identificação veicular (3299-0/03; 4789-0/99)".

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face das alterações havidas consolida-se o contrato social conforme abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI
CNPJ/MF: 32.076.124/0001-47
NIRE 41600794061**

GISELI DE FATIMA NEDILHA, brasileira, natural de União da Vitória - PR, solteira, nascida em 02/12/1990, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 078.405.699-43, portadora da Cédula de Identidade Civil, Rg. nº 11.112.541-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Miguel Musialak, nº 160, casa, bairro Vila Palmirinha, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, titular da **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)** que gira nesta praça sob o nome de **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI** com sede e domicílio na Rua Prefeito José Zampier Filho, nº 949, sala 2, Vila Buaski no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.076.124/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600794061 em 22/11/2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 15:36 SOB Nº 20192903969.
PROTOCOLO: 192903969 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902376571. NIRE: 41600794061.
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI
CNPJ/MF: 32.076.124/0001-47
NIRE 41600794061**

2/4

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI** com sede e domicílio na Rua Prefeito José Zampier Filho, n.º 949, sala 2, Vila Buaski no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto o ramo de "Estampagem de placas de identificação veicular e comércio varejista de placas de identificação veicular (3299-0/03; 4789-0/99)".

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciará suas atividades em 26 de outubro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 960 (novecentas e sessenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela titular e distribuído da seguinte forma:

TITULAR	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
GISELI DE FATIMA NEDILHA	100,00	960	96.000,00
TOTAL	100.00	960	96.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS DESTA MODALIDADE: A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma empresa na modalidade Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

CLAÚSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa cabe a Titular **GISELI DE FATIMA NEDILHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 15:36 SOB Nº 20192903969.
PROTOCOLO: 192903969 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902376571. NIRE: 41600794061.
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:

GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI

CNPJ/MF: 32.076.124/0001-47

NIRE 41600794061

órgãos públicos, instituições financeiras entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A titular pode, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possui na empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA TITULAR: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 15:36 SOB Nº 20192903969.
PROTOCOLO: 192903969 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902376571. NIRE: 41600794061.
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

36

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA:
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI
CNPJ/MF: 32.076.124/0001-47
NIRE 41600794061**

4/4

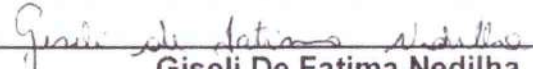
o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MICROEMPRESA: A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A titular data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul-Pr, 22 de maio de 2019.


Giseli De Fatima Nedilha

TABELIONATO
SÃO MATEUS DO SUL - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 15:36 SOB Nº 20192903969.
PROTOCOLO: 192903969 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902376571. NIRE: 41600794061.
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço por Verdadeiro a firma de

[0048669]-GISELI DE FATIMA NEDILHA

Emol. R\$11,35 Selo R\$ 0,80

Em testemunho da verdade

S MATEUS DO SUL

22/05/2019

023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE

LIMA-ESCREVENTE

FUNARPEN-Selo Dig: OQfwR_cYU3q_ebD2x -

bmVb7_cJPd4

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 15:36 SOB N° 20192903969.
PROTOCOLO: 192903969 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902376571. NIRE: 41600794061.
GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 18/2020 - DL

38

Processo Administrativo: 37/2020
Processo de Licitação: 37/2020
Data do Processo: 12/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

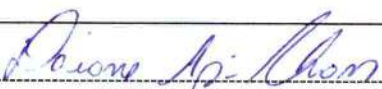
- a) Processo Nr.: 37/2020
b) Licitação Nr.: 18/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/05/2020
e) Data da Adjudicação: 12/05/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012626 - GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI	1	0,0000	435,00
	1		435,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243) Saldo: 1.279.089,68

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.



DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 18/2020 - DL

39

Processo Administrativo: 37/2020
Processo de Licitação: 37/2020
Data do Processo: 12/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2020
b) Licitação Nr.: 18/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/05/2020
e) Objeto da Licitação Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012626 - GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI	1	0,0000	435,00
	1		435,00

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 018/2020
 Processo Licitatório nº 037/2020
 Adjudicação: 12/05/2020
 Contratada: **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI**
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

DAIANE APARECIDA CHASS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:FBB8AACC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 018/2020
 Processo Licitatório nº 037/2020
 Homologação: 12/05/2020
 Contratada: **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI**
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor da despesa: R\$. 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:0BC844FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 037/2020
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: **GISELI DE FATIMA NEDILHA PLACAS EIRELI**
 Valor da Despesa: R\$. 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
 Licitação Dispensa nº 018/2020
 Vigência: 12/05/2020 a 12/07/2020
 Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
 Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas para veículos pertencentes a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:5D6675BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Nº 206/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA
 Objetivo:
 Alterar as cláusulas:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de supressão de preços, Óleo diesel S10 R\$ 3,077 (três reais e sete centavos) o litro, e Gasolina Comum R\$ 4,038 (quatro reais e três centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível, a partir de 12 de maio de 2020, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Base Legal Lei Nº 8666/93 e
 Pregão Presencial nº 047/2019
 Processo Licitatório 086/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM, NA REGIÃO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR, EM UM RAIO DE 30 KM, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DE PASSEIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, E NOS ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 12 de maio de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:119548BC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2.020**

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009. Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012; Considerando a Resolução SESA nº 769/2019 e Resolução SESA nº 596/2020;
 Resolve:

Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a aquisição de uma ambulância "tipo B" cedida pelo Governo do Estado, no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), disposto na Resolução SESA nº596/2020.

Goioerê, 04 de maio de 2.020.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:C02E665E**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2.020**

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009. Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012; Considerando a Resolução SESA nº 769/2019 e Resolução SESA nº 596/2020;
 Resolve:

Art. 1º Aprovar por "ad referendum" a aquisição de uma ambulância "tipo B" cedida pelo Governo do Estado, no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), disposto na Resolução SESA nº596/2020.

Goioerê, 04 de maio de 2020.